

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Tomada de Preços Nº 2020.01.07.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de praças públicas no Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Convênio nº 059/CIDADES/2019, celebrado com o Estado Ceará, através da Secretaria das Cidades, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

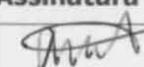
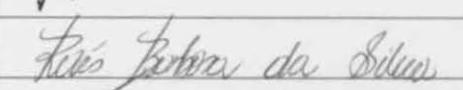
Data da Abertura : 17 de Fevereiro de 2020.
Horário : 09:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Farias Brito
Endereço : Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE.

Aos 17 de Fevereiro de 2020, na cidade de Farias Brito - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 01020120/2020, de 02 de Janeiro de 2020, do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, sendo composta pelos membros Tiago de Araújo Leite, Rais Barbosa da Silva e Miguel Ferreira Nobre Neto, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem abertos e analisados os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Tomada de Preços nº 2020.01.07.1, cujo objeto supracitado, sendo elas **JOSÉ URIAS FILHO - ME, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, F. VICENTE P. FILHO - ME, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDU. E SERV. EIRELI, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, CONSTRUTORA TOMAZ SANTOS EIRELI - ME, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, META EMPREEND SERV DE LOC DE MAO DE OBRA EIRELI-ME, J DE FONTE RANGEL EIRELI, VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, M.A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI, AGAPE SERVIÇOS EIRELI - ME, CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CONSEL - CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Pontualmente às 09:00 horas, o(a) Senhor(a) Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o(a) Senhor(a) Rais Barbosa da Silva para secretariar a reunião. Fora destacado primeiramente que nenhum dos licitantes se fizera presente. Desta forma o(a) Senhor(a) Presidente apresentou os envelopes de propostas de preços devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Posteriormente, o(a) Senhor(a) Presidente determinou a abertura dos referidos envelopes. Abertos os mesmos, deu-se início a uma minuciosa análise por parte da Comissão junto a todas as propostas apresentadas, sendo as mesmas encaminhadas ao Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura para auxílio técnico. Após a conclusão da referida análise fora realizada inclusive uma leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo para se saber qual dos licitantes apresentaria a melhor proposta para a Administração. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa **CONSTRUTORA TOMAZ SANTOS EIRELI - ME** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de**

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

R\$ 414.032,34 (quatrocentos e quatorze mil trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). Fora destacado que algumas empresas tiveram suas propostas desclassificadas da seguinte forma: **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** por apresentarem os cronogramas físico-financeiros das praças das Vilas Barreiro do Jorge e Monte Pio em desacordo com o que consta no Anexo I do Edital Convocatório (Descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório); **PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME e AGAPE SERVIÇOS EIRELI - ME** por apresentarem os quantitativos de alguns itens divergentes do que consta no Anexo I do Edital Convocatório (Descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório); **J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, CONSEL - CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME, TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI e VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** por não apresentarem os cronogramas físico-financeiros individuais da obra (Descumprimento à alínea "c" do item 4.2.2 do Edital Convocatório); **META EMPREEND SERV DE LOC DE MAO DE OBRA EIRELI-ME** por apresentar valores unitários para o mesmo item divergentes nos orçamentos detalhados e na composição de custos de preços unitários (Descumprimento à alínea "d" do item 4.2.2 do Edital Convocatório); **TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDU. E SERV. EIRELI** por não apresentar os orçamentos detalhados e os cronogramas físico-financeiros individuais da obra (Descumprimento às alíneas "b" e "c" item 4.2.2 do Edital Convocatório); **J DE FONTE RANGEL EIRELI** por apresentar sua proposta com orçamento, cronograma físico-financeiro e composições referentes a uma obra divergente do objeto deste Certame (Descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório); e **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** por não apresentar o orçamento detalhado e o cronograma físico-financeiro da praça da Vila Umari e a composição de custos de preços unitários dos itens (Descumprimento às alíneas "c" e "d" do item 4.2.2 do Edital Convocatório). Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará da APRECE - Lei Ordinária nº 1.331/2011), quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Destacou-se também que, os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes inabilitadas permaneceriam em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim,..... Rais Barbosa da Silva, que secretariei e pelos demais membros da Comissão.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Tiago de Araújo Leite	
Membro	Rais Barbosa da Silva	
Membro	Miguel Ferreira Nobre Neto	